

[Digite aqui]

Edital DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO, HOSPITALIDADE E DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE GRAVATAL E REGIÃO (SITRATUH) CNPJ: 80490501/0001-32 através do presidente no uso de suas atribuições **estatutárias**, venho **CONVOCAR todos os trabalhadores** das categorias profissionais, filiados e não filiados, **PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA, INTINERANTE E PERMANET, PARA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024**, a realizar-se nas seguintes datas 14/11/2022 à 29/11/2022, as reuniões serão nas empresas da base do sindicato, menos em Tubarão que será na Rua Marechal Deodoro, 251, sala 21, centro – Tubarão, no dia 29/11/2022 às 14:00 horas em primeira convocação com o número legal de presentes e uma hora mais tarde com qualquer número de trabalhadores presentes, e a pauta da ordem do dia na conformidade com Artigo 524 letra "e" da CLT, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**, **1º)** Apresentação, discussão e deliberação da Pauta única de reivindicação, a ser apresentada ao **SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO SUL CATARINENSE, SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE SC, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA, CABELEREIROS ESTÉTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SIND DAS EMPRESAS DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO E ADM DE IMÓVEIS E COND RESIDENCIAS E COMERCIAIS EM TODA REGIÃO SUL DO ESTADO DE SC SECOVI SUL/SC** e inclusive deliberar sobre o percentual a ser utilizado para reposição salarial, das categorias representadas pelas respectivas Entidades, com data base **01 de janeiro de 2023, com data-base em 1º de fevereiro de 2023 e com data base 01 de maio de 2023;** **2º)** Conceder poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar à qualquer tempo Acordos ou Convenções Coletivas ou propor o competente Dissídio Coletivo caso infrutíferas as negociações com a Entidade da categoria econômica, da base do sindicato. **3º)** – Acorda a autorizar o desconto da contribuição sindical através da assembleia geral dispensada carta individual, ratificação do desconto da contribuição assistencial em conformidade com ART. 513 e seus parágrafos da CLT; **5º)** - As decisões serão tomadas por escrutínio secreto e a soma de todas as assembleias que determinará o resultado das ações à serem tomadas pelo sindicato, **Tubarão, SC, 08 de novembro de 2022.** Presidente Jorge G. Silva Junior.